**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2025**

**(Projeto de Lei nº 002/2025** **- Poder Legislativo)**

**Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica José Márcio de Mendonça Silva, à Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umuarama, localizada no Bairro Jardim Umuarama II.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Escola Municipal de Educação Básica José Márcio de Mendonça Silva”, a Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umuarama, localizada na Rua José Gonçalves, nº. 695, Jardim Umuarama II, neste Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,** 11 de março de 2025

1. *Remídio Kuntz*

*Presidente*

#

#